



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 311/2023
Data Processo: 22/12/2023

Fornecedor: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.097.585/0001-99

Endereço: GOMERCINDO PERUCCI

Cidade: Passo Fundo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa, com disponibilização de software de licenciamento da inteligência artificial de tributos e fiscalização tributária municipal – contributo, registrada no INPI sob o nº br512023001834-1, que consiste em uma página, no formato chat, alimentada por algoritmo de inteligência artificial, que responde dúvidas tributárias referentes aos tributos de competência municipal e de situações sujeitas a fiscalização tributária municipal., conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Contratação de empresa, com disponibilização de software de licenciamento da	1.120,00	13.440,00
				Total:	13.440,00

Valor da despesa: R\$ 13440,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A gestão tributária municipal desempenha um papel fundamental no funcionamento da administração local, garantindo recursos para a prestação de serviços públicos, infraestrutura e projetos que beneficiam diretamente a comunidade. No entanto, a complexidade dos sistemas tributários e o aumento da evasão fiscal tornaram imperativo o investimento em tecnologia avançada, como sistemas de inteligência artificial (IA), para aprimorar a eficiência, a precisão e a agilidade dos processos de arrecadação e fiscalização.

A implementação de sistemas de IA pode melhorar o atendimento ao contribuinte, fornecendo informações mais precisas e orientações sobre obrigações fiscais. Isso cria um ambiente mais transparente e amigável para os cidadãos e empresas, incentivando a conformidade fiscal. Não obstante, a automatização de tarefas que antes demandava grande esforço humano pode resultar em economia de recursos, tanto financeiros quanto de pessoal. Isso permite que a administração municipal realoque recursos para outras áreas prioritárias

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Por ser detentora exclusiva dos direitos sobre Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Municipal, registrada no INPI sob o nº BR512023001834-1.

Ainda, por estar com todas as certidões negativas em dia.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.